

ANEXO AO DECRETO Nº 38.632/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.131.0002.202504	3.3.90.39	1.500.1	1.390.000,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	250.000,00		
	10.122.0002.215200	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00	
	10.122.0002.215200	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.80.41	1.500.1		10.000,00	
	10.128.0002.215800	3.3.90.36	1.500.1		100.000,00	
	10.301.0002.114600	4.4.90.52	1.500.1		80.000,00	
	10.301.0014.232300	4.4.90.51	1.500.1		50.000,00	
	10.302.0002.114700	3.3.90.39	1.500.1	200.000,00		
	10.302.0002.114700	4.4.90.52	1.500.1		80.000,00	
	10.302.0002.133900	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00	
	10.302.0002.133900	4.4.90.52	1.500.1		80.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.500.1		190.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.500.1		300.000,00	
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	1.500.1		100.000,00	
	10.302.0002.236300	3.3.90.39	1.500.1		50.000,00	
	10.302.0002.236300	4.4.90.52	1.500.1		50.000,00	
	10.305.0002.215400	3.3.90.30	1.500.1		100.000,00	
	SUB-TOTAL				1.640.000,00	1.640.000,00
	TOTAL GERAL				1.640.000,00	1.640.000,00

DECRETO Nº 38.633 de 04 de junho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.633/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.39	1.500.1	7.000.000,00	20.000.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.90.34	1.500.1	6.000.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	7.000.000,00	
	10.122.0014.250005	3.1.90.11	1.500.1		
SUB-TOTAL				20.000.000,00	20.000.000,00
TOTAL GERAL				20.000.000,00	20.000.000,00

DECRETO Nº 38.634 de 04 de junho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu eu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.030.000,00 (três milhões e trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 04 de junho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.634/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0002.115000	3.3.90.40	2.602.3	770.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	2.754.1	550.000,00	
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	2.600.3	410.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.600.3	1.300.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.80.39	2.602.3		770.000,00
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	2.600.3		570.000,00
	10.301.0014.232300	3.3.50.92	2.600.3		440.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.754.1		550.000,00
	10.305.0002.215400	3.3.90.34	2.600.3		700.000,00
SUB-TOTAL				3.030.000,00	3.030.000,00
TOTAL GERAL				3.030.000,00	3.030.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETO de 04 de junho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar **ALEXANDRE REIS DE SOUZA**, Subsecretário Municipal, para, cumulativamente, responder pelo cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **PAULO SERGIO HERMIDA GONZALEZ**, para exercer o cargo em comissão Diretor Geral, Grau 58, do Projeto Salvador Social, da Casa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, V da Lei Orgânica do Município e no art. 7º da Lei Complementar nº 67/2017,

RESOLVE:

Designar para compor o Conselho Fiscal do Fundo Municipal da Previdência de Salvador, na condição de membro titular, **KAIO VINÍCIUS MORAES LEAL**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência, ao Secretário Municipal da Saúde, em exercício **ALEXANDRE REIS DE SOUZA** para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria do qual é titular

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de junho de 2024.